

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

R E S O L U Ç Ã O N º 2018 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constantes do processo nº 030.020182/90/por, unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 31,30 km (trinta e um quilômetros e trezentos metros), correspondente à validação de 01 das 02 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.020182/90, relativo ao período de 01 a 15.11.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO  
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro